



DECRETO Nº 3.386 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 158.600,00 (Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Sec. De Obras e Serviços Públicos

178 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

179 – 33933900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

0111 – Apoio a Associação de Educação especial – APAE

3963 – 33504100 – ContribuiçõesR\$ 600,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2101 – Manutenção do Programa Bolsa Família

1897 – 33933900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2182 – Manutenção e Ampliação do Cemitério Municipal

601 - 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 600,00

9999 – Reserva de Contingência

169 – 99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 150.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2101 – Manutenção do Programa Bolsa Família

4610 – 44905200 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 8.000,00



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira